



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Nº 001/2010

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, considerando as prescrições do Decreto nº 145, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), no uso de suas atribuições legais, estabelece e divulga as normas específicas para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro Único de Pessoal, conforme o estabelecido no demonstrativo abaixo:

Pessoal Técnico de Nível Superior:

Nº de vagas	Emprego	Gratificação (R\$)	Carga Horária	Nível Inicial	Salário mensal (R\$)
01	Advogado		4 horas diárias	16	1.581,22
01	Dentista II	-	4 horas diárias	16	1.581,22
01	Engenheiro I	-	6 horas diárias	16	1.581,22
01	Médico	1.581,22	15 horas semanais	16	1.581,22
01	Médico da Família	5.735,09	8 horas diária	16	1.581,22
Cadastro de Reserva	Médico Especialista - Dermatologista	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22
Cadastro de Reserva	Médico Especialista – Endocrinologista	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22
Cadastro de Reserva	Médico Especialista – Ginecologista	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22
Cadastro de Reserva	Médico Especialista – Hematologista	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22
Cadastro de Reserva	Médico Especialista – Infectologista	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22
Cadastro de Reserva	Médico Especialista – Nefrologista	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22
Cadastro de Reserva	Médico Especialista – Neurologista	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22
Cadastro de Reserva	Médico Especialista – Oftalmologista	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22
01	Médico Especialista – Ortopedista	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22
Cadastro de Reserva	Médico Especialista – Otorrinolaringologista	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22
Cadastro de Reserva	Médico Especialista – Pneumotisiologista	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22
Cadastro de Reserva	Médico Especialista – Psiquiatra	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22
Cadastro de Reserva	Médico Especialista – Reumatologista	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

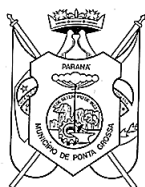
Cadastro de Reserva	Emprego	Valor	Carga Horária	Nível	Salário Mensal
	Médico Especialista – Urologista	2.389,62	15 horas semanais	16	1.581,22
01	Médico Especialista em Radiologia	4.284,64	36 horas semanais	16	1.581,22
01	Médico Pediatra Plantonista	-	36 horas semanais	16	1.581,22
01	Médico Plantonista II	5.018,21	36 horas semanais	16	1.581,22
01	Médico Socorrista	2.141,89	8 horas diárias	16	1.581,22
01	Médico Veterinário II	-	6 horas diárias	16	1.581,22
01	Musicoterapeuta	-	6 horas diárias	16	1.581,22

Pessoal Técnico de Nível Médio:

Nº de vagas	Emprego	Gratificação (R\$)	Carga Horária	Nível Inicial	Salário mensal (R\$)
01	Assistente de Administração II	-	8 horas diárias	14	940,19
01	Escriturário II	-	8 horas diárias	11	646,77
01	Técnico de Segurança do Trabalho	-	8 horas diárias	14	940,19
01	Técnico em Enfermagem	-	8 horas diárias	14	940,19
01	Técnico em Raio X Plantonista	-	4 horas diárias	14	940,19

Pessoal Técnico de Nível Prático:

Nº de vagas	Emprego	Gratificação (R\$)	Carga Horária	Nível Inicial	Salário mensal (R\$)
01	Borracheiro	-	8 horas diárias	08	518,69
01	Calceteiro	-	8 horas diárias	08	518,69
01	Cozinheiro	-	8 horas diárias	09	546,46
01	Eletricista	-	8 horas diárias	08	518,69
01	Eletricista Mecânico	-	8 horas diárias	09	546,46
01	Encarregado de Serviços	-	8 horas diárias	10	581,69
01	Mecânico	-	8 horas diárias	09	546,46
01	Mecânico Pesado	-	8 horas diárias	10	581,69
01	Motorista de Caminhão	-	8 horas diárias	09	546,46
01	Motorista de Trucado	-	8 horas diárias	09	546,46
01	Operador de Motoniveladora	-	8 horas diárias	10	581,69
01	Operador de Pá-carregadeira	-	8 horas diárias	09	546,46
01	Operador de Retro Escavadeira	-	8 horas diárias	09	546,46
01	Operador de Rolo Compactador	-	8 horas diárias	09	546,46
01	Operador de Trator de Pneus	-	8 horas diárias	08	518,69
01	Operador de Usina de Asfalto	-	8 horas diárias	08	518,69
01	Pedreiro	-	8 horas diárias	08	518,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

Pessoal de Apoio:

Nº de vagas	Emprego	Gratificação (R\$)	Carga Horária	Nível Inicial	Salário mensal (R\$)
01	Ajudante de Mecânico	-	8 horas diárias	06	510,00
01	Lavador/Lubrificador	-	8 horas diárias	06	510,00
01	Trabalhador Braçal	-	8 horas diárias	05	510,00
01	Servente Escolar	-	8 horas diárias	05	510,00

1 – INSTRUÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo.
- 1.2 – Durante o prazo de validade do concurso, e no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.
- 1.3 – O contrato de trabalho será por prazo indeterminado sob o regime da CLT e regido pela legislação municipal aplicável e pelos regulamentos internos do Poder Executivo.
- 1.4 – A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.
- 1.5 – Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alteração quanto ao emprego escolhido.
- 1.6 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 1.7 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo nas seguintes hipóteses:
 - 1.7.1 – doador de sangue: desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data da publicação do edital do concurso; as doações de sangue serão válidas apenas uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso, nos termos da Lei Municipal nº 7.044/2003 e do Decreto nº 2.099/2008.
 - 1.7.2 – cidadão carente: assim considerado aquele inscrito em programas sociais do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº 7.938/2004 e do Decreto nº 1.355/2007, comprovado mediante apresentação do respectivo Cartão de Identificação Social.
 - 1.7.3 – Para alcance dos benefícios citados nos itens 1.7.1 e 1.7.2 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

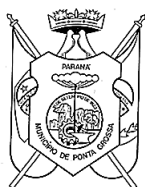
Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay nº 950, Bairro da Ronda, até o dia **30 de abril de 2.010**.

- 1.8 – Nos termos da Lei Municipal nº 7.696/2004, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
 - 1.8.1 – Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
 - 1.8.2 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
 - 1.8.3 – Para alcance do benefício citado no item 1.8 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay nº 950, Bairro da Ronda, até o dia **05 de maio de 2.010**.
 - 1.8.4 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
 - 1.8.5 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- 1.9 – Nos termos da Lei Municipal nº 6.125/1999, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos portadores de deficiência física ou sensorial.
 - 1.9.1 – É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do concurso.
 - 1.9.2 – A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
 - 1.9.3 – Não haverá atendimento diferenciado para a realização da prova, exceto aos portadores de necessidades especiais.
 - 1.9.4 – O portador de deficiência que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay nº 950 – Bairro da Ronda, até o dia **05 de maio de 2.010**.
 - 1.9.5 – Para alcance do benefício citado no item 1.9 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay nº 950, Bairro da Ronda, até o dia **05 de maio de 2.010**.
 - 1.10 – O resultado das solicitações referentes aos itens 1.7.3, 1.8.3 e 1.9.5 deste Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da PMPG, no dia **12 de maio de 2.010**, mediante publicação no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico WWW.fauel.org.br através de “link” específico para a inscrição, impressão da ficha de inscrição e do boleto destinado ao pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2 – O interessado deverá efetuar sua inscrição de **12 de abril até 05 de maio de 2.010.**
- 2.3 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) para os empregos de nível superior, R\$ 75, 00 (setenta e cinco reais) para os empregos de nível médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os empregos de nível prático e pessoal de apoio.
- 2.4 – O pagamento da taxa – indispensável para efetivação da inscrição – deverá ser efetuado até o dia **06 de maio de 2.010** em qualquer agência bancária ou casa lotérica, mediante o boleto bancário, impresso pelo próprio candidato no momento da sua inscrição.
- 2.5 – A efetivação da inscrição se dará por meio da comprovação pelo Banco responsável pela cobrança da taxa.
- 2.6 – Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.7 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Concurso Público, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 2.8 - O interessado que não tiver acesso à Internet, poderá efetuar sua inscrição na Agência do Trabalhador, sita à Rua Penteado de Almeida nº 240 – Centro, no horário das 08:00 às 16:00 horas.
- 2.9 – Não poderá haver inscrição para mais de um emprego, salvo nas situações abaixo, onde os horários de provas não serão coincidentes:
 - 2.9.1 – Médico e ou/ Médico da Família;
 - 2.9.2 - Assistente de Administração II e ou/ Escrivão II;
 - 2.9.3 – Cozinheiro e ou/ Servente Escolar.
- 2.10 – No momento da inscrição do candidato será gerado o número de inscrição correspondente, para fins de identificação.
- 2.11 A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela Internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3 – DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 – No ato da inscrição o candidato deverá:
 - 3.1.1 – Possuir Cédula de Identidade (RG).
 - 3.1.2 – Possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

- 3.1.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.1.4 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- 3.1.5 – Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.1.6 – Gozar de boa saúde física e mental.
- 3.1.7 – Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada.
- 3.1.8 – Não ter registro de antecedentes criminais.
- 3.1.9 – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade pela prática de atos desabonadores.
- 3.2 – Será publicado posteriormente no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico **WWW.fauel.org.br** a relação dos candidatos que tiveram inscrições deferidas.
- 3.3 – Na hipótese do candidato não constar como inscrito no Concurso Público, por eventual ausência de informação do banco responsável pela cobrança da taxa de inscrição, e o candidato ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, sua inscrição será efetivada desde que, até o dia **10 de maio de 2.010**, ocorra a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da apresentação de boleto bancário e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos – 1º andar – Paço Municipal.
- 3.4 – O candidato inscrito e aprovado na 1ª fase do concurso, para Emprego de Nível Superior, deverá entregar seu *curriculum vitae*, acompanhado apenas dos documentos comprobatórios cabíveis à prova de títulos (2ª fase do concurso público), após a divulgação do resultado da 1ª fase do concurso, na data estabelecida no ANEXO V – (Previsão de cronograma), que estará disponível no dia **12 de abril de 2.010** no endereço eletrônico **WWW.fauel.org.br**.

4 – CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO

- 4.1 – Além das condições comuns para todos os empregos e dos requisitos solicitados na inscrição:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) apresentar a documentação exigida no ato da inscrição

4.2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, QUE DEVERÃO SER COMPROVADAS PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO:

- 4.2.1 – Para o emprego de Advogado: ser bacharel em Direito, estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e se encontrar em pleno gozo das prerrogativas profissionais, nos termos da Lei Federal nº 8906, de 04/07/1994.
- 4.2.2 – Para o emprego de Dentista II: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação de Cirurgião Dentista e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Odontologia;
- 4.2.3 – Para o emprego de Engenheiro I: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino superior, e registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e possuir carteira nacional de habilitação, categoria B.
- 4.2.4 – Para o emprego de Médico: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

- 4.2.5 – Para o emprego de Médico da Família: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.6 – Para o emprego de Médico Especialista – Dermatologista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina com especialização ou residência em Dermatologia e estar inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.7 – Para o emprego de Médico Especialista – Endocrinologista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina com especialização ou residência em Endocrinologia, e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.8 – Para o emprego de Médico Especialista – Ginecologista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, possuir residência médica ou especialização em Ginecologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.9 – Para o emprego de Médico Especialista – Hematologista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina com especialização ou residência em Hematologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.10 – Para o emprego de Médico Especialista – Infectologista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, possuir residência médica ou especialização em Infectologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.11 – Para o emprego de Médico Especialista – Nefrologista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina, possuir residência médica ou especialização em Nefrologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.12 - Para o emprego de Médico Especialista – Neurologista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, possuir residência médica ou especialização em Neurologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.13 – Para o emprego de Médico Especialista – Oftalmologista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina, possuir residência médica ou especialização em Oftalmologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.14 – Para o emprego de Médico Especialista – Ortopedista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, possuir residência médica ou especialização em Ortopedia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

- 4.2.15- Para o emprego de Médico Especialista – Otorrinolaringologista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, possuir residência médica ou especialização em Otorrinolaringologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.16- Para o emprego de Médico Especialista – Pneumotisiologista : possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, possuir residência médica ou especialização em Pneumotisiologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.17 – Para o emprego de Médico Especialista – Psiquiatra: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, possuir residência médica ou especialização em Psiquiatria e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.18 – Para o emprego de Médico Especialista – Reumatologista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina, possuir título de especialista em Reumatologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.19 – Para o emprego de Médico Especialista – Urologista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina, possuir residência médica ou título de especialista em Urologia, e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.20 – Para o emprego de Médico Especialista em Radiologia: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, possuir título de especialista ou residência em Radiologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.21 – Para o emprego de Médico Pediatra Plantonista - possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, possuir residência médica ou especialização em Pediatria e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.22 – Para o emprego de Médico Plantonista II: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.23 – Para o emprego de Médico Socorrista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, possuir o curso de ATLS ou ACLS realizado nos últimos 4 (quatro) anos e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.24 Para o emprego de Médico Veterinário II: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina Veterinária, e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2.25 – Para o emprego de Musicoterapeuta: possuir graduação em Musicoterapia e possuir registro no conselho de classe.



4.3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO, QUE DEVERÃO SER COMPROVADAS PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO:

- 4.3.1 - Para o emprego de Assistente de Administração II : conclusão do ensino de nível médio ou equivalente, comprovado mediante apresentação do respectivo certificado emitido por instituição autorizada pelo MEC, comprovante do curso básico de informática.
- 4.3.2 – Para o emprego de Escriturário II: conclusão do ensino de nível médio ou equivalente, comprovado mediante apresentação do respectivo certificado emitido por instituição autorizada pelo MEC, e comprovante do curso de informática básica.
- 4.3.3 – Para o emprego de Técnico de Segurança do Trabalho: possuir ensino médio ou equivalente concluído, mediante apresentação do respectivo certificado emitido por instituição autorizada pelo MEC e possuir curso de habilitação em Técnico de Segurança do Trabalho devidamente registrado no Ministério do Trabalho
- 4.3.4–Para o emprego de Técnico de Enfermagem: possuir ensino médio ou equivalente, concluído, comprovado mediante apresentação do respectivo certificado emitido por instituição autorizada pelo MEC, possuir curso de habilitação em Técnico de Enfermagem e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem
- 4.3.5 - Para o emprego de Técnico em Raio X – Plantonista: possuir curso de conclusão do Ensino médio ou equivalente, comprovado mediante apresentação do respectivo certificado emitido por instituição de ensino autorizada pelo MEC, diploma de Técnico de Radiodiagnóstico, inscrição no Conselho Regional de Classe, não possuir débitos no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

4.4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL PRÁTICO, QUE DEVERÃO SER COMPROVADAS PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO:

- 4.4.1 Para os empregos de Borracheiro, Calceteiro, Cozinheiro, Eletricista, Eletricista Mecânico, Mecânico, Mecânico Pesado, e Pedreiro: conclusão do ensino fundamental I, comprovado mediante apresentação do respectivo certificado emitido por Instituição autorizada pelo MEC.
- 4.4.2 – Para o emprego de Encarregado de Serviços: conclusão do ensino fundamental, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

- 4.4.3 - Para o emprego de Motorista de Caminhão – conclusão do ensino fundamental I, comprovado mediante apresentação do respectivo certificado emitido por instituição autorizada pelo MEC, possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” com tempo de habilitação no mínimo de 2 (dois) anos.
- 4.4.4 – Para o emprego de Motorista de Trucado – conclusão do ensino fundamental I, comprovado mediante apresentação do respectivo certificado emitido por Instituição autorizada pelo MEC, possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E”, com tempo de habilitação de mínimo de 2 (dois) anos.
- 4.4.5 - Para os empregos de Operador de Motoniveladora, Operador de Pá-carregadeira, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Rolo Compactador Operador de Usina de Asfalto e Operador de Trator de Pneus:- conclusão do ensino fundamental I, comprovado mediante apresentação do respectivo certificado emitido por Instituição autorizada pelo MEC, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categorias “C”, “D” ou “E”

4.5 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS EMPREGOS DE APOIO:

- 4.5.1 - Para os empregos de Ajudante de Mecânico, Lavador/Lubrificador e Trabalhador Braçal: ser alfabetizado, comprovado no ato da admissão mediante declaração de próprio punho de que sabe ler e escrever .
- 4.5.2 - Para o emprego de Servente Escolar: conclusão do ensino fundamental I, comprovado mediante apresentação do respectivo certificado emitido por Instituição autorizada pelo MEC.

4.6 - ALÉM DO ESTABELECIDO NOS ITENS ANTERIORES, NO ATO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- b) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição de Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/92, e no Decreto Estadual nº 2.141, de 12/02/08

5 – DAS PROVAS

- 5.1 – **A prova objetiva será aplicada no dia 23 de maio de 2010** na cidade de Ponta Grossa – PR, nos locais e horários a serem informados em Edital específico e divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico WWW.fauel.org.br;
- 5.2 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a localização do seu local de realização das provas bem como o seu comparecimento no horário determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

- 5.3 – O candidato deverá comparecer no local de realização das provas com 01 hora de antecedência, sendo que os portões de acesso ao local de provas serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início da prova, haja vista que após esse horário o acesso estará impedido.
- 5.4 – O candidato só poderá ingressar no local de provas mediante apresentação de documento oficial de identidade, podendo ser:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade;
 - d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1.997.
- 5.5 – Caso o candidato não apresente documento de identidade original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.
- 5.6 – Para todos os empregos será aplicada prova objetiva para avaliação dos conhecimentos relativos ao conteúdo programático, e/ou, sugestão de bibliografia indicados no Anexo I deste Edital.
- 5.7 – As questões da prova objetiva de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitura óptica do cartão de respostas que deverá ser assinado no local apropriado pelo candidato.
- 5.8 – As respostas das questões objetivas serão transcritas pelo candidato para o personalizado cartão de respostas com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, escrita grossa, que deverá ser trazida pelo candidato, e conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.
- 5.9 – Não serão computadas questões que tiverem respostas não assinaladas e/ou assinaladas com rasura no cartão de respostas.
- 5.10 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de respostas e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.
- 5.11 – No tempo máximo de duração da prova, que será de 3 (três) horas, estará incluído o destinado para a leitura das orientações sobre a prova, para a resolução das questões e para o preenchimento do cartão óptico de registro de respostas.
- 5.12 – O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após, no mínimo, duas horas do início da prova objetiva, devendo entregar ao aplicador de prova o caderno de questões e o cartão de respostas, ainda na carteira em que realizou a prova.
- 5.13 – Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado de componente da equipe de aplicação do concurso público;
- 5.14 – Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.
- 5.15 – A prova objetiva será composta:
- 5.15.1 – Para o emprego de Advogado de :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

AREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES
Conhecimento Específico	25	0,40	10,00

5.15.2 – Para os demais cargos elencados no Edital de:

AREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	02	0,40	0,80
Conhecimento Específico	18	0,40	7,20

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 – Será considerado aprovado na prova objetiva e incluído na relação dos classificados o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima possível da prova e obtiver 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova de conhecimento específico.
- 6.2 – O resultado final do concurso público dos empregos de nível médio, será derivado da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva, convertidas proporcionalmente para a escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação aritmética para centésimo.
- 6.3 – Para os empregos de nível superior, além da prova objetiva, os candidatos aprovados na 1ª fase deverão participar da 2ª fase do concurso público, representada pela prova de títulos, que será realizada mediante análise do *curriculum vitae* e respectiva documentação comprobatória, entregues de acordo com o item 3.4 deste Edital, e dos registros na ficha individual de avaliação constante do Anexo II deste Edital
- 6.4 – Para os empregos de Ajudante de Mecânico, Borracheiro, Calceteiro, Eletricista, Eletricista, Lavador/Lubrificador, Mecânico, Mecânico Pesado, Motorista de Caminhão, Motorista de Trucado, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá-Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Rolo Compactador, Operador de Trator de Pneus, Operador de Usina de Asfalto, Pedreiro, além da prova objetiva, os candidatos aprovados na 1ª fase, deverão participar da 2ª fase do concurso público, representada pela prova prática, que será realizada mediante prova prática conforme Anexo III deste Edital.
- 6.5 – Para o emprego de Trabalhador Braçal, além da prova objetiva, os candidatos aprovados na 1ª fase, deverão participar da 2ª fase do concurso público, representada pela prova de teste físico, que será realizada conforme Anexo IV deste Edital
- 6.6 - O resultado final do concurso público dos empregos de nível superior, será derivado da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e na prova de títulos, de acordo com a seguinte ponderação:
Pontuação final = (PO X 2) + (PT X 1)



3

sendo: PO = pontuação na prova objetiva

PT = pontuação na prova de títulos

e a pontuação final, convertida proporcionalmente para a escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação aritmética para centésimo, constituirá o resultado final do candidato.

6.7 – O resultado final do concurso público dos empregos de Ajudante de Mecânico, Borracheiro, Calceteiro, Eletricista, Eletricista, Lavador/Lubrificador, Mecânico, Mecânico Pesado, Motorista de Caminhão, Motorista de Trucado, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá-Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Rolo Compactador, Operador de Trator de Pneus, Operador de Usina de Asfalto, Pedreiro, será derivado da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e na prova prática, de acordo com a seguinte ponderação:

$$\text{Pontuação final} = \frac{(\text{PO}) + (\text{PP})}{2}$$

sendo: PO = pontuação na prova objetiva

PP = pontuação na prova prática

e a pontuação final, convertida proporcionalmente para a escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação aritmética para centésimo, constituirá o resultado final do candidato.

6.8 – O resultado final do concurso público do emprego de Trabalhador Braçal, será derivado da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e na prova de teste físico, de acordo com a seguinte ponderação:

$$\text{Pontuação final} = \frac{(\text{PO}) + (\text{PP})}{2}$$

sendo: PO = pontuação na prova objetiva

PP = pontuação na prova prática

e a pontuação final, convertida proporcionalmente para a escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação aritmética para centésimo, constituirá o resultado final do candidato.

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – No caso de empate no resultado final de emprego de nível médio, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;

b) candidato mais idoso;

c) Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

7.2 – No caso de empate no resultado final de emprego de nível superior, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

a) maior pontuação na prova de conhecimento específico;

b) maior pontuação na prova de títulos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

c) maior idade do candidato.

d) Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último

dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- 8.1 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, até dois dias úteis após o encerramento das inscrições, proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay no 950, Bairro da Ronda, e no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.
- 8.2 – No dia **24 de maio de 2.010** as 17h00min, serão divulgados a prova e o gabarito provisório das questões objetivas no seguinte endereço da Internet WWW.fauel.org.br
- 8.3 – Será dada condição para que o candidato possa conferir suas respostas às questões da prova objetiva quando da divulgação do gabarito provisório com as respostas corretas.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1 – Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
- 9.2 – Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.
- 9.3 – Para cada recurso, o candidato deverá proceder solicitação em separado.
- 9.4 – Serão admitidos recursos contra o presente Edital, dirigidos ao Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, desde que interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da sua publicação no Diário Oficial do Município e divulgação no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br, mediante protocolização na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay no 950, Bairro da Ronda.
- 9.5 – O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.
- 9.6 – Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.
- 9.7 – Após decisão sobre os recursos interpostos sobre questão de prova e/ou de resposta do gabarito provisório, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito então definitivo, do que não se admitirá recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

- 9.8 – O resultado da análise do recurso, que acontecerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.
- 9.9 – Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.
- 9.10 – Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

10 – CONDIÇÕES ADICIONAIS

- 10.1 – A classificação do candidato não implica na sua imediata admissão no quadro de servidores, mas esta quando se der, obedecerá a ordem rigorosa de classificação;
- 10.2 – O candidato aprovado, será convocado através do Diário Oficial do Município, cujo edital constará também no site WWW.pontagrossa.pr.gov.br.
- 10.3 – O candidato convocado para assumir a vaga, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da convocação, para apresentar-se no local indicado;
- 10.4 – A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao exame médico pré admissional;
- 10.5 – O concurso terá validade por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos a critério da administração, período em que poderão ser convocados os demais candidatos classificados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 10.6 – Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da Banca Examinadora designada pelo Exmo Prefeito Municipal, a luz das disposições do Regulamento Geral de Concursos e demais disposições aplicáveis.

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES

- 11.1 – É dever do candidato conhecer o presente regulamento, do que se dará ciência e concordância pelo simples pagamento da taxa de inscrição através do bloqueto bancário impresso pelo próprio candidato.
- 11.2 – Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e/ou horário pré-determinados neste regulamento.
- 11.3 – O não comparecimento para a realização das etapas a que esteja habilitado no concurso público objeto deste regulamento, implicará em eliminação automática do candidato.
- 11.4 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas.
- 11.5 – Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta.
- 11.6 – Não será permitida a entrada no local de provas de candidatos portando armas.
- 11.7 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que durante a realização da prova:
 - 11.7.1 – Utilizar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, receptor, gravador, pagers, etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

11.7.2 – Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

11.7.3 – Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com outro candidato.

11.7.4 – Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

11.7.5 – Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

11.8 – O Anexo I, composto pelo conteúdo programático e sugestões bibliográficas estará disponível no dia **12/04/2010** no endereço eletrônico **www.fauel.org.br**.

12 – DAS PUBLICAÇÕES:

Todos os editais, avisos e resultado do presente concurso público, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados pela Internet, no endereço eletrônico **www.pontagrossa.pr.gov.br** e **WWW.fauel.org.br**.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 30 de março de 2.010.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de
Recursos Humanos

ANEXO II **FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

CANDIDATO:
CONCURSO Nº.:

Nº. DA INSCRIÇÃO:
EMPREGO:

1. TÍTULOS ACADÊMICOS	AVALIAÇÃO	LIMITE	PONTOS
-----------------------	-----------	--------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

1.1 Livre docência ou Doutorado	Nº de cursos ----- x 2,00 = -----	2,00	
1.2 Mestrado	Nº de cursos ----- x 1,25 = -----	1,25	
1.3 Especialização / Aperfeiçoamento	Nº de horas ----- / 30 x 0,10 = -----	0,60	
1.4 Monitoria / Estágio	Nº Semestres----- x 0,10 = -----	0,30	
1.5 Outros cursos de graduação	Nº de cursos ----- x 0,50 = -----	0,50	
1.6 Cursos Carga horária Reduzida	Nº de horas ----- / 15 x 0,05 = -----	0,25	
	SUB TOTAL	2,00 X 2	
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS			
	AVALIAÇÃO	LIMITE	PONTOS
2.1 Atividades Profissionais comprovadas	Nº de anos -----x 0,25 = -----	2,50	
2.2 Ensino Superior (3º grau)	Nº de Semestres-----x 0,10 = -----	1,00	
2.3 Ensino Superior	Nº de horas -----/ 25 x 0,12 = -----	1,00	
2.4 Ensino em cursos de pequena duração	Nº de horas-----/ 25 x 0,05 = -----	0,25	
2.5 Cargos de Direção/Chefia	Nº de anos ----- x0,10 = -----	0,50	
2.6 Estágios de Aperfeiçoamento	Nº de horas-----/ 25 x 0,05 = -----	0,25	
	SUB TOTAL	2,50 X 2	
3. OUTRAS ATIVIDADES			
	AVALIAÇÃO	LIMITE	PONTOS
3.1 Pesquisas nas áreas concluídas e aplicadas	Nº de pesquisas-----x 0,50= -----	0,50	
3.2 Livros editados	Nº de livros-----x 0,50= -----	0,50	
3.3 Artigos publicados em revistas ou periódicos	Nº de artigos-----x 0,05= -----	0,50	
3.4 Apresentação de trabalhos em congressos	Nº de trabalhos-----x 0,05= -----	0,50	
3.5 Concurso Público	Nº de aprovações -----x 0,25 = -----	0,25	
3.6 Palestras proferidas	Nº de palestras -----x 0,05 = -----	0,10	
3.7 Outras Atividades	Nº de atividades -----x 0,05 = -----	0,10	
	SUB TOTAL	0,50 X 2	
TOTAL DE PONTOS (.....)			
DATA -----/-----/-----			

BANCA EXAMINADORA

PRESIDENTE: _____

MEMBROS: _____

ANEXO III – PROVA PRÁTICA

1 - A Prova Prática será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no site www.fauel.org.br e no órgão oficial do município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

2 - A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme abaixo estipulado:

2.1 Para os candidatos aprovados na prova objetiva dos cargos de Motorista de Caminhão, Motorista de Trucado, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Rolo Compactador, Operador de Trator de Pneus serão avaliados os seguintes pontos:

- I - Verificação dos acessórios do veículo/equipamento
- II - Verificação da situação mecânica do veículo/equipamento
- III - Habilidade na condução do veículo/equipamento
- IV - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento

Cada critério acima mencionado terá a validade de 2,5 pontos, sendo no total 10,00 pontos.

Os candidatos deverão comparecer com a Carteira Nacional de Habilitação que habilita para assumir o cargo no momento de realização da prova prática.

2.2 Para os candidatos aprovados na prova objetiva dos cargos de Borracheiro, Calceteiro, Eletricista, Eletricista Mecânico, Lavador/Lubrificador, serão avaliados os seguintes pontos:

- I - Habilidade com equipamentos
- II - Eficiência/qualidade
- III - Aptidão
- IV - Organização na execução dos trabalhos
- V - Conhecimento específico na área

Cada critério acima mencionado terá a validade de 2,0 pontos, sendo no total 10,00 pontos.

Os candidatos deverão comparecer com Documento de Identidade Oficial no momento de realização da prova prática.

2.3 Para os candidatos aprovados na prova objetiva dos cargos de Ajudante de Mecânico, Mecânico e Mecânico Pesado, serão avaliados os seguintes pontos:

- I - Competência
- II - Habilidade
- III - Conhecimento de peças
- IV - Cuidados com a peça
- V - Limpeza e manutenção do motor

Cada critério acima mencionado terá a validade de 2,0 pontos, sendo no total 10,00 pontos.

Os candidatos deverão comparecer com Documento de Identidade Oficial no momento de realização da prova prática.

3 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5,00 (cinco vírgula zero zero) pontos na Prova Prática.

4 - Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática, serão eliminados do Concurso Público.

ANEXO IV – PROVA DE TESTE FÍSICO

1 - A Prova de Teste Físico será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova de Teste Físico que será divulgado no site www.fauel.org.br e no órgão oficial do município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova de Teste Físico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

2 - A Prova de Teste Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas à função.

2.1 - A Avaliação de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

2.1.1) CORRIDA 12 MINUTOS

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.500 metros	Eliminado
De 1501 a 1699 metros	16,00
De 1700 a 1899 metros	22,00
De 1900 a 2099 metros	27,00
Acima de 2100 metros	34,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.000 metros	Eliminado
De 1001 a 1199 metros	16,00
De 1200 a 1399 metros	22,00
De 1400 a 1599 metros	27,00
Acima de 1600 metros	34,00

2.1.2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo:

Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo confronto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 19	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

De 20 a 29	10,00
De 30 a 33	16,00
De 34 a 37	22,00
De 38 a 41	27,00
Acima de 42	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 14	Eliminado
De 15 a 19	10,00
De 20 a 23	16,00
De 24 a 27	22,00
De 28 a 31	27,00
Acima de 32	33,00

3.1.3) AGILIDADE

Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática "Shuttle Run", conforme descrito abaixo:

MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.

DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa.

O avaliado deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: "vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco." Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1ª tentativa 11,56 segundos e na 2ª tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado ou seja 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
13 segundos	Eliminado
12 segundos	16,00
11 segundos	22,00
10 segundos	27,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

09 segundos	33,00
-------------	-------

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
14 segundos	Eliminado
13 segundos	16,00
12 segundos	22,00
11 segundos	27,00
10 segundos	33,00

4 - Para avaliar os candidatos na Prova de Teste Físico, os candidatos serão divididos em dois grupos: feminino e masculino. Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) pontos.

5 - Para a Prova de Teste Físico, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do Teste Físico, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme **Anexo V deste Edital**. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo V deste Edital não realizará o Teste Físico, independentemente dos motivos alegados.

6 - Para a Prova de Teste Físico, o candidato deverá:

- apresentar documento de identidade original;
- apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
- apresentar o atestado médico previsto no subitem 5, deste Anexo, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

7 - Não haverá repetição na execução de testes da Avaliação de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

8 - Os candidatos que não forem habilitados na Prova de Teste Físico, serão eliminados do Concurso Público.

ANEXO IV

ATESTADO MÉDICO PROVA DE TESTE FÍSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950

Fone/Fax: 3901-1311

CEP 84051-900

Ponta Grossa - PR

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a)
_____, portador
da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº
_____ **ESTÁ APTO(A)**, ou seja, encontra-se em condições de saúde
para realização da Prova de Teste Físico do Concurso Público Municipal de Ponta
Grossa – Edital nº 001/2010, o qual constará os seguintes testes: Corrida de 12
Minutos, Resistência Abdominal e Agilidade.

Ponta Grossa-Pr., _____ de _____ de _____.

ASSINATURA MÉDICO
NOME DO MÉDICO
CRM MÉDICO